

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
FACULDADE DE TEOLOGIA HOKEMÃH - FATEH  
E  
O INSTITUTO LUSÓFONO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ILUSES**

A **Faculdade de Teologia Hokemah**, pessoa jurídica nº. 01.697.526/0001-35, com sede na Rua 2, Quadra 2, n.º 06 – Núcleo Habitacional CVRD, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA. CEP. 65.350-000 neste ato representado pelo Professor Dr. Pedro Cardoso Lindoso, na qualidade de Diretor Geral, doravante designado por **FATEH**;

e o **Instituto Lusófono de Educação Superior - ILUSES**, pessoa jurídica nº. 09.077.993/0001-74, com sede na Rua 4, Quadra D, n.º.6A, Lote Boa Vista, Cohajap. CEP 65.072-400 São Luís, Maranhão, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Professor Dr. Walter Souza Borges, doravante designado por **ILUSES**.

Consideram que as Instituições têm afinidades que resultam não apenas da língua e da cultura comuns, mas também da sua natureza de estabelecimentos de ensino.

Atendendo a que as Partes pretendem reconhecer e aprofundar laços pedagógicos e científicos em todas as áreas da sua atividade, no âmbito de um princípio geral de fraternidade acadêmica, que deve unir todas as escolas do género, tendo presente em todas as suas relações académicas o ideal de fomentar a amizade entre as Instituições congêneres;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, através do qual os respectivos estabelecimentos de ensino se comprometem a:

- A. Organizar em co-participação cursos livres, cursos de especialização, seminários e outras ações de formação, promovendo o acesso dos membros do corpo académico (docente e discente) das suas instituições.
- B. No desenvolvimento das tarefas acima mencionadas, serão privilegiadas as deslocações entre as cidades de São Luís e Vitória do Mearim no Maranhão de Professores da FATEH para aí participarem em seminários curriculares e outras de mútuo interesse.
- C. Promover o intercâmbio de Docentes, no âmbito de cursos de pós-graduação.

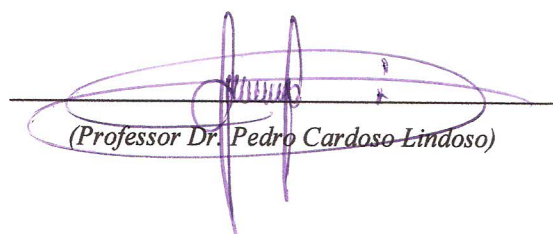
- D. Facilitar o acesso de membros do corpo acadêmico a todas as organizações escolares que sejam da responsabilidade de uma das instituições.
- E. Organizar o intercâmbio sistemático de informações com relevo acadêmico ou cultural, bem como de publicações científicas e culturais.
- F. Partilhar experiências no âmbito dos serviços prestados à Comunidade.

O cumprimento deste Protocolo efetuar-se-á através de ações consensualmente acordadas, expressas, nomeadamente, em documentos autónomos ou protocolos adicionais.

Este Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, salvo denúncia escrita, com a antecedência de 3 meses, por qualquer das Partes.

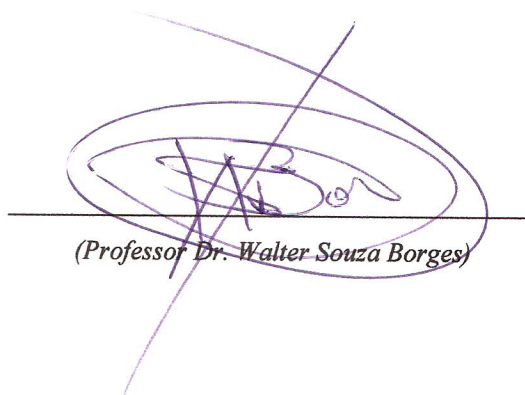
Assinado em Vitória do Mearim - MA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015, em duas vias de igual teor e forma.

**Faculdade de Teologia Hokemah  
(FATEH)**



*(Professor Dr. Pedro Cardoso Lindoso)*

**Instituto Lusófono de Educação Superior  
(ILUSES)**



*(Professor Dr. Walter Souza Borges)*

